



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.019, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), visando ao atendimento de despesa corrente, caracterizada pela devolução de rendimentos da aplicação financeira dos recursos repassados pela FUNASA – Fundação Nacional da Saúde, que objetivou a aquisição de um caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos urbanos, conforme Convenio Siconv 839086.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, resultante de rendimento da aplicação financeira dos recursos conveniados.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 07 de agosto de 2.019.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba